



ATA N.º 1

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO EXTERNO DE ADMISSÃO A ESTÁGIO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA - UM POSTO DE TRABALHO PARA ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU I, NÍVEL 2 (CARREIRA NÃO REVISTA) -----

--- Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram pelas dez horas no edifício dos Paços do Concelho, em Tavira, João Daniel Rita Rações Moreira Carvalho, Chefe da Divisão de Informática e Tecnologias de Informação, em regime de substituição, designado como Presidente do Júri, Rui Miguel dos Santos Marques Guerreiro, Especialista de Informática que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Margarida do Nascimento Catarino, Técnica Superior, os quais constituem o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por despacho da Sra. Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos, n.º 397/2023, de 02 de agosto, a fim de fixar os parâmetros e os critérios dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

--- Em conformidade com o art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 julho é designada como secretária, a segunda vogal efetiva.-----

--- Atendendo a que os métodos de seleção a utilizar foram definidos no supracitado despacho e, nos termos do artigo 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, deliberou o júri fixar os seguintes parâmetros e critérios para os métodos de seleção: -----

- A Prova de Conhecimentos gerais e específicos (PC), com carácter eliminatório (sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores), visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função. Assume a forma escrita, revestindo natureza teórica, com duração máxima de 90 minutos e tolerância de 15 minutos, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da mesma. Na sua valoração será adotada a escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas. O primeiro método de seleção obrigatório é composto por dois grupos, cuja estrutura, conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação se encontram descritos no Anexo I da presente ata e da qual fazem parte integrante. -----

- A Avaliação Curricular (AC), com carácter eliminatório (sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área do concurso. Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA) –

onde se pondera a nota final de curso; Formação Profissional (FP) – ponderando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e Experiência Profissional (EP) – onde será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade, tendo em conta o disposto no art.º 22º do D.L. nº 204/98, de 11 de julho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Os critérios definidos pelo júri, para este método de seleção encontram-se no anexo II da presente ata e da qual fazem parte integrante, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

Sendo que: -----

HA = serão consideradas as habilitações académicas de acordo com a classificação final de curso:-----

- Licenciatura exigida, Pós-Bolonha sem mestrado integrado – 12 valores -----
- Licenciatura exigida Pré-Bolonha / Licenciatura com Mestrado integrado – 14 valores -----
- Habilitação superior à exigida – 16 valores -----
- Mestrado nos domínios da Informática, Eletrónica ou Redes (Excluindo Licenciatura com mestrado integrado) – 18 valores -----
- Doutoramento nos domínios da Informática, Eletrónica ou Redes – 20 valores -----

FP = serão de considerar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, comprovadas documentalmente até ao limite de 20 valores, atribuindo-se a seguinte valoração:-----

- Sem ações de formação – 0 valores-----

Formação específica: -----

- Seminários, colóquios, palestras, *workshops* - 1 valor cada, até um limite de 4 valores; -----
- Cursos até uma semana ou até trinta e cinco horas – 2 valores cada; -----
- Cursos até um mês ou até cento e quarenta horas – 4 valores cada; -----
- Cursos de mais de um mês ou mais de cento e quarenta horas – 6 valores cada. -----

Acrésc 2 valores em cursos específicos diferenciados e realizados nos últimos dez anos nas seguintes áreas:-

- Formação em Microsoft Windows Server-----
- Formação em redes Cisco (CCNA, CCNP ou CCIE) -----
- Formação em Programação -----
- Formação em Virtualização VMware (Data Center Virtualization, Horizon) -----
- Formação em Segurança da Informação -----

Nas cinco áreas suprarreferidas, caso se verifique certificação acreditada, acresce ainda 1 valor cada.-----

EP = será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes ao posto de trabalho a concurso que se encontre devidamente comprovado e até ao limite máximo de 20 valores -----

A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração de acordo com os seguintes parâmetros: -----

- Por cada ano incompleto no desempenho de funções de conteúdo idêntico às do lugar a preencher – 1 valor;-
- Por cada ano completo no desempenho de funções de conteúdo idêntico às do lugar a preencher – 2 valores;-
- A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Em conformidade com o n.º 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, de acordo com o modelo constante do anexo III. Com arredondamento às centésimas, é adotada a escala de 0 a 20 valores, com duração máxima de 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos fatores que a seguir se explicitam:-----

- 1- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço (RCS); -----
- 2- Interesse e Motivação Profissional (IMP); -----
- 3- Capacidade de Trabalho em Grupo (CTG); -----
- 4- Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC). -----

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será obtida através da seguinte fórmula: -----

$$EPS = (RCS + IMP + CTG + CEC)/4 -----$$

--- A Ordenação final – será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção: -----

$$- OF = [(PC \times 35\%) + (AC \times 35\%) + (EPS \times 30\%)] -----$$

---- Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.-----

Nos termos do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho, constituem motivo de exclusão dos candidatos a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, bem como, a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicados o/os métodos de seleção seguintes. Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para a realização de audiência de interessados. -----

--- A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção. A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final após a aplicação do critério estabelecido no artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, deliberou o júri, nos termos do n.º 3 da citada disposição legal que aplicar-se-á

como critérios de preferência na ordenação, primeiramente o candidato com a melhor classificação obtida no terceiro método de seleção e, caso persista o empate, como segundo critério, o candidato residente na área do Município.-----

- E não havendo nada mais a tratar, tendo sido tomadas todas as deliberações do júri, por unanimidade, deu-se como terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI DO CONCURSO

ANEXO I

Fatores de Avaliação Individual da PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

Conhecimentos gerais:

A legislação poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada.

Tema 1 — Relação jurídica de emprego público e disciplina: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37 -A/2014, de 19/08; Lei n.º 82 -B/2014, de 31/12; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto; Lei n.º 18/2016, de 20/06; Lei n.º 42/2016, de 28/12; Lei n.º 25/2017, de 30/05; Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto e Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto;

Tema 2 — Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e sucessivas alterações.

Tema 3 — Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado pelo aviso n.º 3312/2017, no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 29 de março de 2017;

Tema 4 — Código do Procedimento Administrativo: Decreto -Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Tema 5 — Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática: Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

Conhecimentos específicos:

Tema 1 — Administração de servidores;

Tema 2 — Arquitetura de redes. Administração e configuração de redes de comunicações;

Tema 3 — Segurança informática, proteção de dados e cibersegurança;

Tema 4 — Programação Web e bases de dados.

Tema 5 — Virtualização de servidores e *storage* (fabricante VMware).

Bibliografia (A legislação poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada):

Decreto-Lei N.º 65/2021, de 30 de Julho, Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019.

Decreto-Lei N.º 58/2019, de 08 de Agosto, Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Bibliografia (sem possibilidade de consulta):

Panek, W. (2016). *MCSA Windows 10*. Sybex.

Panek, W. (2013). *MCSA Windows Server 2012*. Sybex.

Zacker, C. (2017). *Exam Ref 70-740 Installation, Storage and Compute with Windows Server 2016*. Microsoft Press.

Warren, A. (2017). *Exam Ref 70-741 Networking with Windows Server 2016*. Microsoft Press.

Warren, A. (2017). *Exam Ref 70-742 Identity with Windows Server 2016*. Microsoft Press.

LaCroix, J. (2022). *Mastering Ubuntu Server (4th ed.)*. Birmingham, England: Packt Publishing.

Véstias, M. (2016). *Redes Cisco para profissionais*. 7ª edição. FCA.

Odom, W. (2016). *CCENT/CCNA ICND1 100-105 Official Cert Guide*. Cisco Systems.

Odom, W. (2016). *CCNA Routing and Switching 200-125 Official Cert Guide Library*. Cisco Systems.

Singh, G. (2022). *The Ultimate Kali Linux Book*. Perform advanced penetration testing using Nmap, Metasploit, Aircrack-ng and Empire. Second Edition.

PHP 8.2 Manual, disponível em <https://www.php.net/manual/en/>

PostgreSQL 15.2 Documentação, disponível em <https://www.postgresql.org/docs/>

VMware vSphere, disponível em <https://www.vmware.com/products/vsphere/resources.html>

VMware vSAN, disponível em <https://www.vmware.com/products/vsan/resources.html>

Ficha de Classificação da PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

	Valores	Nome do Candidato	Avaliação
Grupo I			
8 Questões de escolha múltipla <i>(0,5 valores cada)</i>	4		
Grupo II			
40 Questões de escolha múltipla <i>(0,5 valores cada)</i>	16		
TOTAL			
	20		

ANEXO II

Fatores de Avaliação Individual da AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Nome do Candidato: _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

❖ Habilitação Académica (HA)

- Licenciatura exigida, Pós-Bolonha sem mestrado integrado – 12 valores -----
- Licenciatura exigida Pré-Bolonha / Licenciatura com Mestrado integrado – 14 valores -----
- Habilitação superior à exigida – 16 valores -----
- Mestrado nos domínios da Informática, Eletrónica ou Redes (Excluindo Licenciatura com mestrado integrado) – 18 valores -----
- Doutoramento nos domínios da Informática, Eletrónica ou Redes – 20 valores -----
- **Total Parcial HA** -----

❖ Formação Profissional (FP)

- Sem ações de formação – 0 valores -----

Formação específica:

- Seminários, colóquios, palestras, workshops - 1 valor cada, até um limite de 4 valores; -----
- Cursos até uma semana ou até trinta e cinco horas – 2 valores cada; -----
- Cursos até um mês ou até cento e quarenta horas – 4 valores cada; -----
- Cursos de mais de um mês ou mais de cento e quarenta horas – 6 valores cada. -----

Acréscimo 2 valores em cursos específicos diferenciados e realizados nos últimos dez anos nas seguintes áreas:-

- Formação em Microsoft Windows Server -----
- Formação em redes Cisco (CCNA, CCNP ou CCIE) -----
- Formação em Programação -----
- Formação em Virtualização VMware (Data Center Virtualization, Horizon) -----
- Formação em Segurança da Informação -----

Nas cinco áreas suprarreferidas, caso se verifique certificação acreditada, acresce ainda 1 valor cada.

- **Total Parcial FP** -----

❖ **Experiência Profissional (EP)**

- Por cada ano incompleto no desempenho de funções de conteúdo idêntico às do lugar a preencher –

1 valor

- Por cada ano completo no desempenho de funções de conteúdo idêntico às do lugar a preencher –

2 valores

- **Total Parcial EP**

Classificação da Avaliação Curricular (AC)

AC= (HA+FP+EP)/3.....

ANEXO III

Fatores de Avaliação Individual da ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Nome do Candidato: _____

Avaliação Final - _____

Responsabilidade e Compromisso com o serviço (RCS)

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço far-se-á a avaliação da capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço em função da sua missão e objetivos e de exercer as suas funções de acordo com essas necessidades

Classificação	APRECIÇÃO DO JURI	Avaliação
Favorável preferencialmente <i>20 – 17 valores</i>	Manifesta muito boa capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço	
Bastante favorável <i>16 – 13 valores</i>	Manifesta boa capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço	
Favorável <i>12 - 10 valores</i>	Manifesta capacidade suficiente de ponderar e avaliar as necessidades do serviço	
Favorável com reservas <i>9 - 7 valores</i>	Manifesta pouca capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço	
Não Favorável <i>6 - 0 valores</i>	Manifesta muito pouca capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço	

Interesse e Motivação Profissional (IMP)

Interesse e Motivação profissional far-se-á a apreciação de percurso profissional. Critérios de escolha na procura do emprego. Principais razões profissionais/pessoais da candidatura, aspirações, empenho e interesse pelas funções

Classificação	APRECIÇÃO DO JURI	Avaliação
Favorável preferencialmente <i>20 – 17 valores</i>	Revelou elevado interesse e motivação profissional	
Bastante favorável <i>16 – 13 valores</i>	Revelou muito interesse e motivação profissional	
Favorável <i>12 - 10 valores</i>	Revelou satisfatório interesse e motivação profissional	
Favorável com reservas <i>9 - 7 valores</i>	Revelou pouco interesse e motivação profissional	
Não Favorável <i>6 - 0 valores</i>	Revelou muito pouco interesse e motivação profissional	

Capacidade de trabalho em grupo (CTG)

Capacidade de Trabalho em Grupo far-se-á a avaliação do conhecimento e integração nos valores do grupo, compreende e assimila o seu papel, identifica os conceitos de subordinação, bom relacionamento interpessoal

Classificação	APRECIÇÃO DO JURI	Avaliação
Favorável preferencialmente 20 – 17 valores	Manifesta muito boa capacidade de integração	
Bastante favorável 16 – 13 valores	Manifesta boa capacidade de integração	
Favorável 12 - 10 valores	Manifesta capacidade de integração	
Favorável com reservas 9 - 7 valores	Manifesta pouca capacidade de integração	
Não Favorável 6 - 0 valores	Manifesta muito pouca capacidade de integração	

Capacidade de expressão e comunicação (CEC)

Capacidade de Expressão e Comunicação, far-se-á a aferição da clareza e fluência do discurso, atendendo à lógica de raciocínio e à linguagem não verbal (postura corporal e tom de voz)

Classificação	APRECIÇÃO DO JURI	Avaliação
Favorável preferencialmente 20 – 17 valores	Mostrou elevada clareza e fluência do discurso	
Bastante favorável 16 – 13 valores	Mostrou boa clareza e fluência do discurso	
Favorável 12 - 10 valores	Mostrou suficiente clareza e fluência do discurso	
Favorável com reservas 9 - 7 valores	Mostrou pouca clareza e fluência do discurso	
Não Favorável 6 - 0 valores	Mostrou muito pouca clareza e fluência do discurso	

Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

$$EPS = (RCS + IMP + CTG + CEC) / 4 =$$